



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

[Handwritten signature]

Parecer nº 212/2020 - CI/SESAN/PMB, Referência: Solicitação de aditivo - prorrogação de prazo contratual - Possibilidade - Contrato nº 20/2016/SESAN/PMB - Empresa: **SERVIEL SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ nº 83.918.078/0001-17** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de monitoramento eletrônico - Lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO E PARECER

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO: Considerações sobre o processo administrativo GDOC nº 5473/2020 - SESAN/PMB, datado de 20.11.2020, MEMO nº 012/2020/N.T.I., datado em 13.10.2020, referente a análise e parecer quanto a possibilidade legal para prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, dos serviços acordados com esta Secretaria/SESAN/PMB, mantidas as mesmas condições iniciais. Assim, considerando o preenchimento das fases e documentações constantes no processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar a existência de conformidade.

EXMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN/PMB

Ao proceder à análise do processo GDOC nº 5473/2020 - SESAN/PMB, referente a contratação de pessoa jurídica, em atendimento ao Memo nº 012/2020/N.T.I.- SESAN/PMB, cujo objeto acima explanado, em atendimento as demandas desta Secretaria/SESAN/PMB. Foi observado a conformidade dos documentos legais e necessários, conforme lei nº 8.666/93. Digo que constam: Memo nº 012/2020/N.T.I.; Justificativa para renovação do contrato; Pesquisa de mercado, Planilha de preço médio/SESAN/PMB; Demonstrativo do NUSP/SESAN/PMB, que ratificou a existência de lastro orçamentário para atender as despesas; Aceite da contratada; SICAF e Certidões da contratada; Minuta do contrato/aditivo para aprovação; tramitou pelo NSAJ/SESAN/PMB, que se manifestou favorável, com parecer. nº 154/2020; foi homologado, autorizado e que também se manifesta de acordo, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário/SESAN/PMB, que após aprovação dos elementos encartados nos autos, faça os devidos encaminhamentos com objetivo de atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o Parecer - C.I./J.B.

Belém/Pa, 26 de outubro de 2020

[Handwritten signature of Julio Sergio Branches Brito]

Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno/SESAN/PMB
Mat. nº 0418242-011

